



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 717, DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

EDGARD GRECCO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte L E I :

Artigo 1º - O adicional de 20% (vinte por cento) sôbre o Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos", criado pela Lei Municipal nº 621, de 03-10-63, fica transferido, no corrente exercício, para o Serviço de Assistência e Orientação Social "Ordália Ferreira Grecco".

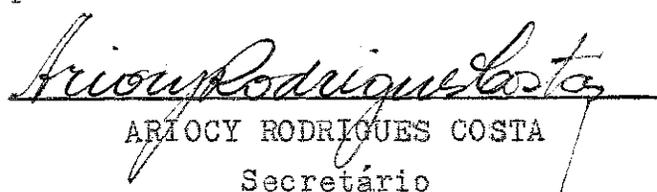
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 15 de setembro de 1964.


EDGARD GRECCO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário